



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024
Aplicação Lei nº 14.133/21

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 51.097.830/0001-10, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Das 8h do dia 25/11/2024 às 8h do dia 10/12/2024.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 8h30 do dia 10/12/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	
LOCAL: WWW.BLL.ORG.BR BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Reforma de 07 (sete) banheiros localizados no prédio da Câmara Municipal de Aracatuba, bem como a substituição do painel de MDF localizado na recepção da Câmara Municipal de Aracatuba por revestimento cerâmico em conformidade com o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico-Financeiro.

2.2. O critério de julgamento a ser adotado é o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. O VALOR GLOBAL ESTIMADO da presente licitação é de **R\$ 280.418,08** (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.4. VISTORIA: A avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2.4.1. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la pelo endereço eletrônico: administrativo@camaraaracatuba.sp.gov.br, em horário de expediente e com antecedência junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Aracatuba ou pelos telefones (18) 3636-5067 / 3636-5080.

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.5.1. O objeto deste pregão é de natureza comum nos termos do Ato nº 001 de 28 de janeiro de 2022.

2.5.1.1. Da mesma forma, trata-se de serviço comum, pois todas as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categorias são legalmente reconhecidas, e está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, enquadrando-se na categoria de bens e serviços comuns.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Anexo I – Memorial Descritivo;
- 3.2. Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Serviços e Custo
- 3.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- 3.4. Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- 3.5. Anexo V – Declaração de Habilitação;
- 3.6. Anexo VI – Declaração de Situação Regular Perante a Justiça do Trabalho;
- 3.7. Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 3.8. Anexo VIII – Declaração de Cumprimento às Normas Relativas a Saúde e Segurança do Trabalho;
- 3.9. Anexo IX – Minuta do Contrato.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil).

4.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Aracatuba, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

5. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do pregão.

5.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro na aba Impugnações na Plataforma BLL, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações, sob pena de indeferimento das mesmas.

5.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.

5.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

5.1.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

6.1. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na página eletrônica da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro (a) designado pela Presidente da Câmara Municipal de Aracatuba/SP e responsável pelo processamento e julgamento.

6.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante neste edital, para o respectivo cadastramento na página eletrônica da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com) e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

6.4. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aplica-se nesta licitação as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

6.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir da licitante declaração de observância desse limite na licitação.

6.4.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos incisos II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.5. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a)** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b)** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c)** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d)** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.6. Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.7. A obtenção de benefícios a que se refere o item 6.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

6.9. Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,;

VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VIII. agente público do órgão ou entidade licitante;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

6.12. A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.2. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.3. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.4. Abrir as propostas;

7.1.5. Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.6. Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

7.1.8. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.9. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.10. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.11. Indicar o vencedor do certame;

7.1.12. Elaborar a ata da sessão;

7.1.13. Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

7.1.14. Propor a instauração de processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

8. CADASTRAMENTO NO CERTAME

8.1. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda, até o horário fixado no edital para fim de recebimento das propostas, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.3. Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Aracatuba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

8.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8.7. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com o valor total global, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

9.1.1. Deverão constar na proposta em anexo na plataforma da BLL (no campo: Documentos do participante):

9.1.1.1 Denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail e n.º de inscrição no C.N.P.J. do licitante, bem como o nome completo, CPF e RG do representante legal;

9.1.1.2. O valor total global, observando-se que:

9.1.1.2.1. Valores unitários e total em algarismos, e valor total global em algarismos e por extenso, o qual prevalecerá em caso de divergência, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto do presente processo licitatório, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução, além daquelas exigidas pelo CREA/CAU. Não serão considerados adicionais posteriores em separado, ressalvando-se que o preço ofertado é fixo e irrevogável;

9.1.1.2.2. Indicação do prazo de execução dos serviços, observando-se que os serviços deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da Autorização para Início dos Serviços, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo ser considerado serviços em finais de semana;

9.1.1.2.3. Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

9.1.1.2.4. Prazo de garantia dos serviços a serem executados, que deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.1.2.5. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

9.1.1.2.6. Declaração impressa na proposta de que os serviços a serem executados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.1.1.2.7. O valor total global deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, com precisão de duas casas decimais, a ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

9.1.1.2.8. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo levados em conta pleitos de acréscimos, a esse ou que a qualquer título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicional para **CONTRATADA**;

9.1.1.3. Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta dias), contados a partir da data de sua apresentação;

9.1.1.4. Declaração impressa na proposta de que o serviço ofertado atende a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

9.1.1.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao serviço licitado;

9.2. Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Até o horário estipulado para o fim do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.3.1. Após o horário estipulado para o fim do recebimento das propostas, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.3.2. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

9.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.5. Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.5.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.6. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

9.6.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

9.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor total global;

10.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Memorial Descritivo;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.2.1. O Lance deverá ser ofertado pelo Menor preço global.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.5. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 10,00** (dez reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

11.6.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

11.6.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.6.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

11.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações Leilões do Brasil, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.13. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.15. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

11.15.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

11.15.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.15.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

11.16. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.17. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.18. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

11.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.20. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

11.21. O Pregoeiro verificará os documentos do participante (em anexo) a proposta do vencedor após o termino da fase de lances, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Memorial Descritivo.

11.21.1. Também será desclassificado o Licitante que não apresentar em anexo (nos documentos do participante) a Proposta preenchida conforme requisitos deste edital.

11.21.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.21.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.22. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

11.23. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.23.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.23.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.23.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.23.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.23.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.23.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.23.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.23.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.23.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

11.23.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.23.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.23.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.24. A Proposta de Preços escrita, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

12 - HABILITAÇÃO

12.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação constante nos subitens 12.7 a 12.10.

12.1.1. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o mesmo será inabilitado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.1.2. Após anexado os documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 12.7 a 12.13.

12.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

12.5.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido os quais não sejam possíveis de emissão através dos site oficiais na fase de habilitação.

12.5.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.5.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7. Habilitações Jurídicas

12.7.1. Quanto a habilitação jurídica:

a) no caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

b) no caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) no caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou órgão equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição, de seus administradores atuais;

d) no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificados do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

e) no caso de Sociedade por Ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

12.7.1.1. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.1.2. Cópia de Documento Oficial com Foto e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válida na forma da lei.

OBS: os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- c1)** Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- c2)** Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- c3)** Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

12.9. Qualificação econômico-financeira

12.9.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou o Plano de recuperação apresentado pela empresa em juízo e por este já homologado.

12.10. Quanto à qualificação técnica-profissional:

12.10.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

12.10.2. Comprovação de qualificação operacional para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com as atividades indicadas no objeto desta licitação mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente CREA/CAU, necessariamente em nome da empresa licitante, no(s) qual(ais) se comprove(m) execução de obra de reforma.

12.10.3. Atestado de vistoria, emitido e assinado por servidor da Câmara Municipal de Aracatuba, comprovando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo licitatório ou declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

12.10.4. Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

12.11. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 dias da sua emissão, para efeito de sua validade.

12.12. Declarações

12.12.1. Declaração Unificada conforme modelo. (Anexo IV).

12.13. Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 12.8), a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

12.14. Havendo restrição na regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 12.8) da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

12.15. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

12.16. Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:

12.16.1. Declaração demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo VII deste edital;

¹ SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

12.16.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 12 meses da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.

12.16.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.17. Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Deverão constar na proposta:

13.1.2.1 Denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail e n.º de inscrição no C.N.P.J. do licitante, bem como o nome completo, CPF e RG do representante legal;

13.1.2.2. O valor total Global, observando-se que:

13.1.2.2.1. O valor total global deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, com precisão de duas casas decimais, a ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

13.2.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.4. A Câmara Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

14.1. Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de até 30 (trinta) minutos.

14.1.1. A falta de manifestação do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 14.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

14.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.1.3. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

14.1.3.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.1.3.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

14.1.3.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.1.3.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, bem como serão disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Araçatuba: www.aracatuba.sp.leg.br - Licitações e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com>) para ciência de todos os interessados.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Câmara Municipal de Araçatuba, sito à Praça Nove de Julho nº 26, Centro, Araçatuba – SP.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Na ausência de recurso, e finalizada a prova de conceito, caberá ao pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e a homologação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

16.2. Decididos os recursos, caso tenha, constatada a regularidade dos atos praticados, e finalizada a prova de conceito a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17. RECUSA DE CONTRATAÇÃO

17.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a)** a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b)** a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;
- c)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor.

17.2. A Câmara Municipal, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Câmara, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do serviço.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, o licitante adjudicatário deverá assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme a minuta constante do Anexo IX deste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.2. Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito do licitante adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (I.N.S.S.), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) e a Fazenda Nacional, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Araçatuba verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o licitante adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 12 mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

18.3. É facultado à Câmara Municipal de Araçatuba, quando o licitante adjudicatário, regularmente convocado, não assinar o contrato no prazo de que trata o item 19.1, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a prova de conceito, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.4. A Câmara Municipal de Araçatuba e os licitantes vinculam-se às condições deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como às cláusulas do contrato a ser assinado.

18.5. O contrato regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. Das obrigações da Contratada:

19.1.1. As disposições concernentes às obrigações da Contratante estão estabelecidas no Contrato.

19.2. Das obrigações da contratante:

19.2.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Contrato

20. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão realizados, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição dos Atestados de Realização dos Serviços e do Termo de Recebimento Provisório, acompanhados de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (I.N.S.S., F.G.T.S. e I.S.S.Q.N.), em conformidade com a medição aprovada, e será processado mediante crédito na conta corrente informada na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

20.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a **CONTRATANTE** solicitará, imediatamente, à **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20.2.1. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação.

20.3. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.

20.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à contratada, eximindo-se a Câmara Municipal de Araçatuba de obrigações a terceiros por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa física ou jurídica que os houver apresentado.

20.6. Extinguindo-se a relação contratual, o pagamento à contratada será efetuado de forma proporcional, retratando os dias eventualmente não compreendidos na última quitação.

20.7. A Câmara Municipal de Araçatuba não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte da contratada quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

20.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba deste exercício e estão programadas em dotação orçamentária própria, para os exercícios seguintes na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01.01.02 – Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 - Manutenção das Atividades da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

21.2. A presente contratação é classificada como “Serviços”, trata de uma despesa avaliada e planejada para os fins que determina os artigos 105 e 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021- Lei de licitações e Contratos Administrativos.

21.3. Os créditos orçamentários disponibilizados para a despesa em referência estão vinculados nas diretrizes, objetivos e metas do ente público, previsto no Plano Plurianual vigente, e serão compatíveis com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA - Lei de Orçamento Anual no programa 0001 – Processo Legislativo na categoria funcional 01.02.00 e natureza de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

22.CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

22.1. O contrato não sofrerá reajuste.

23. DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

23.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. DAS PENALIDADES E MULTAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- 24.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 24.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 24.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 24.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 as seguintes sanções:
- 24.3.1.** Advertência;
- 24.3.2.** Multa;
- 24.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 24.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 24.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

24.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.5. A sanção prevista no item 24.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.6. A sanção prevista no item 24.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

24.7. A sanção prevista no item 24.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. A sanção prevista no item 24.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.9. As sanções previstas nos itens 24.3.1, 24.3.3 e 24.3.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 24.3.2.

24.11. A aplicação das sanções previstas no item 24.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Araçatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Presidente da Câmara Municipal de Aracatuba.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do pregão.

26.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro na aba Impugnações na Plataforma BLL, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

26.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.

26.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

26.1.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

26.2. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

26.3. O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio;

26.4. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

26.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

26.6. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Memorial Descritivo, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

26.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Memorial Descritivo, no Anexo I.

26.8. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

26.9. A Câmara poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

26.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

26.12. Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Araçatuba no endereço eletrônico:

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/aracatuba>.

26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o foro de Araçatuba - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Araçatuba, 21 de novembro de 2024.

Aparecida Cristina Munhoz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Reforma de 07 (sete) banheiros localizados no prédio da Câmara Municipal de Aracatuba, bem como a substituição do painel de MDF localizado na recepção da Câmara Municipal de Aracatuba por revestimento cerâmico em conformidade com o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico-Financeiro.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A reforma dos banheiros e a substituição do painel visam proporcionar um ambiente mais confortável, funcional e esteticamente agradável, atendendo às necessidades dos servidores e visitantes da Câmara Municipal. É fundamental que as instalações públicas estejam em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança. A contratação de uma empresa especializada garantirá que as reformas sejam realizadas de acordo com as legislações pertinentes, promovendo um ambiente inclusivo.

2.3. A licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que as licitantes declaram conhecer e concordar.

MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA A REFORMA DE 07 (SETE) BANHEIROS

LOCAL: Câmara Municipal de Aracatuba, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro

Cidade: Aracatuba- SP CEP: 16010-060

AUTOR RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Priscila Camargo Landre Bonato – Arquiteta e Urbanista

CAU/SP A 47615-3

ISSQN 63.130

RRT.14595945

INFORMAÇÕES GERAIS (para todos os banheiros)

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão obedecer às normas da ABNT, NRs do MT e os padrões da concessionária local, na parte da construção todas as instalações hidráulicas estão embutidas e utilizados tubos e conexões de ótima qualidade, providas dos registros e torneiras necessárias.

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas conforme projeto executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Todos os serviços deverão ser executados seguindo as normas da ABNT aplicáveis, NRs do MTe e cadernos técnicos das tabelas das data bases adotadas.

Todos os pisos serão iguais com os azulejos, foi considerado uma descrição em tabela, porém o porcelanato terá uma medida de 90x90cm de base branca com uma tonalidade acinzentado claro, sendo aplicados iguais em piso e parede.

As pinturas internas, (nas paredes e forro) serão a base de látex na cor branca. As portas serão pintadas após o lixamento e preparo da superfície para a pintura em tinta esmalte na cor branca.

As peças de granito serão todas com cores claras de boa qualidade, tanto as divisórias quanto as bancadas e soleiras de todos os banheiros iguais.

Todas as janelas serão em alumínio com contramarco de cor branca.

Abaixo está descrito cada banheiro, enumerado em sequencia conforme projeto executivo em anexo:

BANHEIRO 01

Haverá demolição de piso, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, portas de madeira com batentes e guarnições, Ralo escamotável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

a) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco e, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens.

b) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

c) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

d) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

e) Forro

Será feito o forro em gesso.

f) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

g) Acabamentos

Haverá um novo vaso sanitário em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

torneira da pia, acabamento elétrico, papelreira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 02

Haverá demolição de piso, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, portas de madeira com batentes e guarnições, Ralo escamotável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

a) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco e, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens.

b) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

c) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

d) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

e) Forro

Será feito o forro em gesso.

f) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

g) Acabamentos

Haverá um novo vaso sanitário em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papelreira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 03

Haverá demolição de piso, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, portas de madeira com batentes e guarnições, Ralo escamotável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

a) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco e, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens.

b) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

c) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

d) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

e) Forro

Será feito o forro em gesso.

f) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

g) Acabamentos

Haverá um novo vaso sanitário em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papeleira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 04

Haverá demolição de piso e alvenaria, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, recorte do forro de madeira, porta de madeira com batente e guarnição, Ralo escamotável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

a) Esquadrias

Será colocado uma porta de madeira do tipo camarão de 0,80cm, com batente, guarnição e ferragens.

b) Tubulações Hidráulicas e Elétricas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

c) Azulejos e Alvenaria

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato, assim como será feito toda a parte de alvenaria utilizando bloco cerâmico.

d) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

e) Forro

Será feito o forro em gesso.

f) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte. Também será utilizado massa corrida na alvenaria construída.

g) Acabamento com louças e metais

Haverá um novo vaso sanitário em louça, com caixa acoplada, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papelaria, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 05

Haverá demolição de piso, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, recorte do forro de madeira, porta de madeira com batente e guarnição, Ralo escamotável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

a) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco e, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens.

b) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

c) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

d) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

e) Forro

Será feito o forro em gesso.

f) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

g) Acabamentos

Haverá um novo vaso sanitário em louça com caixa acoplada, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papelaria, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 06 (FEMININO)

Haverá demolição de piso, alvenaria, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, recorte do forro de madeira, porta de madeira com batente e guarnição, portas de madeira dos sanitários, Ralo escamotável, vasos sanitários, tubulações, torneiras de metal, tampão de mármore, pia de embutir em louça e janela basculante em ferro/vidro.

a) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens e portas de alumínio de abrir, completa com batente, guarnição e ferragens. 02 Porta de Madeira 0,80x2,10m com batentes e guarnições. 01 Batente de madeira de abrir 0,80x2,10m com guarnição.

06 Plafons led.

b) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

c) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

d) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

e) Forro e divisória

Forro de gesso dentro do banheiro, Divisórias em granito pra dividir os boxes e Divisória em Dry Wall na parte do corredor

f) Pintura



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

Massa corrida no teto no corredor

Látex no teto no corredor

g) Acabamentos

Haverá novos vasos sanitários em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papeladeira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete, secador automático e um espelho.

Massa corrida em batente de madeira

Pintura esmalte em batente de madeira

Massa corrida e pintura látex no Dry Wall e paredes

Haverá um secador de mãos com tomada, espelho 1x1m na bancada da pia e um espelho de corpo 2x1m.

Possui 3 saboneteiras de descrição na planilha orç. , mas são ganchos dentro dos box para porta bolsas das mulheres. 06 Plafons led.

BANHEIRO 07 (MASCULINO)

Haverá demolição de piso, alvenaria, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, recorte do forro de madeira, porta de madeira com batente e guarnição, portas de madeira dos sanitários, Ralo escamotável, vasos sanitários, tubulações, torneiras de metal, tampão de mármore, pia de embutir em louça e janela basculante em ferro/vidro.

a) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens e portas de alumínio de abrir, completa com batente, guarnição e ferragens.

b) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas conf. projeto

c) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

d) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,70x0,70 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

e) Forro e divisória

Será feito o forro em gesso, divisórias em granito e um banco em granito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

f) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

g) Acabamentos

Haverá um novos vasos sanitários em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papelreira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete, secador automático e um espelho.

Haverá um secador de mãos com tomada, espelho 1x1m na bancada da pia e um espelho de corpo 2x1m.

Possui 3 saboneteiras de descrição na planilha orç. , mas são ganchos dentro dos box para porta bolsas.

05 Plafonsled.

PARTE DA RECEPÇÃO

- Demolição do revestimentos em mdf existentes em toda a parede da entrada da câmara municipal

Demolição de revestimento

Geração de entulho

- Reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas

01 Caixa elétrica 2x4” com acabamento 5T+1I.

01 Eletroduto PVC flexível ¾” 4+2=8,00m.

01 Fiação FFNTR (5p) 8x5=40,0m de fios flexíveis 2,5mm2.

- Azulejos

Emboço de falhas após demolições e retiradas . Passar o produto com hidrofugo tipo vedaciti.

Reboco desempenado para assentamento do novo revestimento em porcelanato formato 90x90 cor branca com dourado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS:

ORÇAMENTO GERAL									
ORÇAMENTO		Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, 03 (três) visitas técnicas durante a execução da obra para a Reforma de 07 (sete) banheiros localizados no prédio da Câmara Municipal de Araçatuba-SP							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR COM BDI BDI =26,34	%
1			PLACA DE OBRA E ELEMENTOS GERAIS				R\$ 17.106,02	R\$ 21.611,75	7,71
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	6,00	R\$ 320,73	R\$ 1.924,38	R\$ 2.431,26	0,87
1.2	CPOS	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	Un/MÊS	4,00	R\$ 904,45	R\$ 3.617,80	R\$ 4.570,73	1,63
1.3	CPOS	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	Un/MÊS	4,00	R\$ 1.107,88	R\$ 4.431,52	R\$ 5.598,78	2,00
1.4	CPOS	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	m2	48,00	R\$ 112,34	R\$ 5.392,32	R\$ 6.812,66	2,43
1.5	CPOS	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MxMês	60,00	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.198,32	0,78
2			SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS SANITÁRIOS				R\$ 204.849,07	R\$ 258.806,33	92,29
2.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,80	R\$ 266,42	R\$ 213,14	R\$ 269,28	0,10
2.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200,88	R\$ 30,18	R\$ 6.062,56	R\$ 7.659,44	2,73
2.3	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,99	R\$ 155,33	R\$ 1.396,42	R\$ 1.764,24	0,63
2.4	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	38,66	R\$ 3,62	R\$ 139,95	R\$ 176,81	0,06
2.5	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,70	R\$ 12,59	R\$ 260,61	R\$ 329,25	0,12
2.6	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,08	R\$ 32,50	R\$ 197,60	R\$ 249,65	0,09
2.7	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	22,00	R\$ 12,54	R\$ 275,88	R\$ 348,55	0,12
2.8	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	32,00	R\$ 17,20	R\$ 550,40	R\$ 695,38	0,25
2.9	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	10,00	R\$ 2,52	R\$ 25,20	R\$ 31,84	0,01



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.10	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	7,00	R\$ 0,93	R\$ 6,51	R\$ 8,22	0,00
2.11	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	132,00	R\$ 0,99	R\$ 130,68	R\$ 165,10	0,06
2.12	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	21,83	R\$ 0,69	R\$ 15,06	R\$ 19,03	0,01
2.13	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,15	R\$ 114,92	R\$ 17,24	R\$ 21,78	0,01
2.14	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,15	R\$ 32,40	R\$ 4,86	R\$ 6,14	0,00
2.15	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	20,93	R\$ 9,74	R\$ 203,86	R\$ 257,56	0,09
2.16	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	167,44	R\$ 7,63	R\$ 1.277,57	R\$ 1.614,08	0,58
2.17	SINAPI	98806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	9,00	R\$ 407,35	R\$ 3.666,15	R\$ 4.631,81	1,65
2.18	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	4,00	R\$ 374,68	R\$ 1.498,72	R\$ 1.893,48	0,68
2.19	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	3,00	R\$ 421,50	R\$ 1.264,50	R\$ 1.597,57	0,57
2.20	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	7,00	R\$ 227,01	R\$ 1.589,07	R\$ 2.007,63	0,72
2.21	SINAPI	90830	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	73,20	R\$ 14,11	R\$ 1.032,85	R\$ 1.304,90	0,47
2.22	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12,16	R\$ 707,67	R\$ 8.605,27	R\$ 10.871,90	3,88
2.23	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	39,52	R\$ 25,37	R\$ 1.002,62	R\$ 1.266,71	0,45
2.24	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,42	R\$ 681,97	R\$ 4.378,25	R\$ 5.531,48	1,97



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.25	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	6,00	R\$ 138,05	R\$ 828,30	R\$ 1.046,47	0,37
2.26	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	16,52	R\$ 29,51	R\$ 487,51	R\$ 615,92	0,22
2.27	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,14	R\$ 15,80	R\$ 191,81	R\$ 242,33	0,09
2.28	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,00	R\$ 26,17	R\$ 392,55	R\$ 495,95	0,18
2.29	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	6,30	R\$ 32,36	R\$ 203,87	R\$ 257,57	0,09
2.30	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	unid	15,00	R\$ 10,96	R\$ 164,40	R\$ 207,70	0,07
2.31	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m²	39,00	R\$ 12,07	R\$ 470,73	R\$ 594,72	0,21
2.32	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	6,00	R\$ 23,97	R\$ 143,82	R\$ 181,70	0,06
2.33	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	4,00	R\$ 27,01	R\$ 108,04	R\$ 136,50	0,05
2.34	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00	R\$ 73,37	R\$ 513,59	R\$ 648,87	0,23
2.35	SINAPI	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	3,00	R\$ 81,73	R\$ 245,19	R\$ 309,77	0,11
2.36	SINAPI	91962	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00	R\$ 76,68	R\$ 536,76	R\$ 678,14	0,24
2.37	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m²	195,00	R\$ 4,68	R\$ 912,60	R\$ 1.152,98	0,41
2.38	CPOS	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	unid	21,00	R\$ 183,27	R\$ 3.848,67	R\$ 4.862,41	1,73



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.39	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	unid	42,00	R\$ 29,45	R\$ 1.236,90	R\$ 1.562,70	0,56
2.40	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	5,00	R\$ 13,37	R\$ 66,85	R\$ 84,46	0,03
2.41	SINAPI	91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	4,00	R\$ 18,57	R\$ 74,28	R\$ 93,85	0,03
2.42	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid	7,00	R\$ 29,26	R\$ 204,82	R\$ 258,77	0,09
2.43	CPOS	49.06.194	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	unid	7,00	R\$ 13,04	R\$ 91,28	R\$ 115,32	0,04
2.44	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	11,00	R\$ 423,55	R\$ 4.659,05	R\$ 5.886,24	2,10
2.45	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	14,00	R\$ 73,89	R\$ 1.034,46	R\$ 1.306,94	0,47
2.46	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	8,18	R\$ 1.370,20	R\$ 11.208,24	R\$ 14.160,49	5,05
2.47	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	9,00	R\$ 156,88	R\$ 1.411,92	R\$ 1.783,82	0,64
2.48	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	3,84	R\$ 106,92	R\$ 410,57	R\$ 518,71	0,19
2.49	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	239,89	R\$ 83,01	R\$ 19.913,27	R\$ 25.158,43	8,97
2.50	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	239,89	R\$ 83,01	R\$ 19.913,27	R\$ 25.158,43	8,97
2.51	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	239,89	R\$ 33,81	R\$ 8.110,68	R\$ 10.247,03	3,65
2.52	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	236,05	R\$ 105,56	R\$ 24.917,44	R\$ 31.480,69	11,23



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.53	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	38,98	R\$ 179,13	R\$ 6.982,49	R\$ 8.821,68	3,15
2.54	CPOS	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	5,20	R\$ 126,82	R\$ 659,46	R\$ 833,16	0,30
2.55	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	39,76	R\$ 30,10	R\$ 1.196,78	R\$ 1.512,01	0,54
2.56	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	13,86	R\$ 154,71	R\$ 2.144,28	R\$ 2.709,08	0,97
2.57	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	41,60	R\$ 74,12	R\$ 3.083,39	R\$ 3.895,55	1,39
2.58	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	23,72	R\$ 950,33	R\$ 22.541,83	R\$ 28.479,35	10,16
2.59	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	23,35	R\$ 13,99	R\$ 326,67	R\$ 412,71	0,15
2.60	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	23,35	R\$ 14,54	R\$ 339,51	R\$ 428,94	0,15
2.61	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m³	41,60	R\$ 25,96	R\$ 1.079,94	R\$ 1.364,40	0,49
2.62	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m³xkm	41,60	R\$ 17,47	R\$ 726,75	R\$ 918,18	0,33
2.63	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	34,44	R\$ 2,45	R\$ 84,38	R\$ 106,61	0,04
2.64	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	34,44	R\$ 28,80	R\$ 991,87	R\$ 1.253,13	0,45
2.65	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	34,44	R\$ 22,51	R\$ 775,24	R\$ 979,44	0,35
2.66	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	34,44	R\$ 20,00	R\$ 688,80	R\$ 870,23	0,31
2.67	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	11,00	R\$ 314,26	R\$ 3.456,86	R\$ 4.367,40	1,56
2.68	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	11,00	R\$ 49,77	R\$ 547,47	R\$ 691,67	0,25



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.69	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	3,00	R\$ 764,27	R\$ 2.292,81	R\$ 2.896,74	1,03
2.70	CPOS	47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	unid	3,00	R\$ 445,23	R\$ 1.335,69	R\$ 1.687,51	0,60
2.71	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	unid	9,00	R\$ 309,80	R\$ 2.788,20	R\$ 3.522,61	1,26
2.72	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	m²	7,00	R\$ 51,24	R\$ 358,68	R\$ 453,16	0,16
2.73	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	m²	18,00	R\$ 62,60	R\$ 1.126,80	R\$ 1.423,60	0,51
2.74	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	m²	12,00	R\$ 61,39	R\$ 736,68	R\$ 930,72	0,33
2.75	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	m²	7,00	R\$ 79,99	R\$ 559,93	R\$ 707,42	0,25
2.76	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	23,00	R\$ 50,45	R\$ 1.160,35	R\$ 1.465,99	0,52
2.77	CPOS	44.03.360	Ducha higiênica cromada	unid	11,00	R\$ 626,58	R\$ 6.892,38	R\$ 8.707,83	3,11
2.78	SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	11,00	R\$ 211,24	R\$ 2.323,64	R\$ 2.935,69	1,05
2.79	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	9,00	R\$ 185,61	R\$ 1.670,49	R\$ 2.110,50	0,75
2.80	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	38,98	R\$ 7,27	R\$ 283,38	R\$ 358,02	0,13
2.81	SINAPI	99820	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	11,00	R\$ 2,43	R\$ 26,73	R\$ 33,77	0,01
2.82	SINAPI	98817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	unid	9,00	R\$ 6,37	R\$ 57,33	R\$ 72,43	0,03
2.83	SINAPI	98818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	unid	14,00	R\$ 6,37	R\$ 89,18	R\$ 112,67	0,04
2.84	SINAPI	98821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	12,16	R\$ 3,72	R\$ 45,24	R\$ 57,16	0,02
2.85	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m²	34,44	R\$ 1,36	R\$ 46,84	R\$ 59,18	0,02
2.86	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	m²	12,84	R\$ 3,72	R\$ 47,76	R\$ 60,34	0,02
2.87	SINAPI	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	6,84	R\$ 185,00	R\$ 1.265,40	R\$ 1.598,71	0,57
			SUB-TOTAL:				R\$ 221.955,09	R\$ 280.418,08	100,000



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

		VALOR TOTAL:	R\$ 221.955,09	R\$ 280.418,08	100,00
LEIS SOCIAIS INCLUSAS		PREÇO / M2		R\$ 280.418,08	
	BDI Adotado: 26,34 %	LOCAL / DATA :	ARAÇATUBA - SP 01 DE AGOSTO DE 2024		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Contratação n.º 018/2024

Pregão Eletrônico n.º 008/2024

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Cel.:
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º
e-mail institucional:		

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Reforma de 07 (sete) banheiros localizados no prédio da Câmara Municipal de Aracatuba, bem como a substituição do painel de MDF localizado na recepção da Câmara Municipal de Aracatuba por revestimento cerâmico em conformidade com o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico-Financeiro.

Proponente			CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA						
Empreendimento			REFORMA DE 07 (SETE) BANHEIROS E TROCA DE REVESTIMENTO DO PAINEL DA RECEPÇÃO						
Endereço			PRAÇA 9 DE JULHO Nº 26 ESQ. C/ RUA GENERAL GLICÉRIO - CENTRO						
ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR COM BDI BDI (%)=	%
1			PLACA DE OBRA E ELEMENTOS GERAIS						
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	6,00				
1.2	CPOS	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	Un/MÊS	4,00				
1.3	CPOS	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	Un/MÊS	4,00				
1.4	CPOS	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	m2	48,00				
1.5	CPOS	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MxMês	60,00				
2			SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS SANITÁRIOS						
2.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,80				
2.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200,88				



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.3	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,99				
2.4	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	38,66				
2.5	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,70				
2.6	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,08				
2.7	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	22,00				
2.8	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	32,00				
2.9	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	10,00				
2.10	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	7,00				
2.11	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	132,00				
2.12	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	unid	21,83				
2.13	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,15				
2.14	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,15				
2.15	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	20,93				
2.16	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	167,44				
2.17	SINAPI	98806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	9,00				
2.18	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	4,00				
2.19	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	3,00				



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.20	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	7,00				
2.21	SINAPI	90830	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	73,20				
2.22	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12,16				
2.23	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	39,52				
2.24	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,42				
2.25	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	6,00				
2.26	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	16,52				
2.27	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,14				
2.28	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,00				
2.29	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	6,30				
2.30	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	unid	15,00				
2.31	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m²	39,00				
2.32	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	6,00				
2.33	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	4,00				



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.34	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00				
2.35	SINAPI	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	3,00				
2.36	SINAPI	91962	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00				
2.37	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m²	195,00				
2.38	CPOS	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	unid	21,00				
2.39	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	unid	42,00				
2.40	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	5,00				
2.41	SINAPI	91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	4,00				
2.42	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid	7,00				
2.43	CPOS	49.06.194	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	unid	7,00				
2.44	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	11,00				
2.45	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	14,00				
2.46	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	8,18				
2.47	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	9,00				
2.48	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	3,84				



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.49	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	239,89				
2.50	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	239,89				
2.51	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	239,89				
2.52	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	236,05				
2.53	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	38,98				
2.54	CPOS	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	5,20				
2.55	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	39,76				
2.56	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	13,86				
2.57	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	41,60				
2.58	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	23,72				
2.59	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	23,35				
2.60	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	23,35				
2.61	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m³	41,60				
2.62	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m³xkm	41,60				
2.63	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.	m²	34,44				



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

			AF_01/2021						
2.64	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	34,44				
2.65	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	34,44				
2.66	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	34,44				
2.67	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	11,00				
2.68	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	11,00				
2.69	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	3,00				
2.70	CPOS	47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'	unid	3,00				
2.71	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	unid	9,00				
2.72	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	m²	7,00				
2.73	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	m²	18,00				
2.74	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	m²	12,00				
2.75	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	m²	7,00				
2.76	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	23,00				
2.77	CPOS	44.03.360	Ducha higiênica cromada	unid	11,00				
2.78	SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	11,00				
2.79	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	9,00				
2.80	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	38,98				
2.81	SINAPI	99820	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	11,00				



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.82	SINAPI	98817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	unid	9,00				
2.83	SINAPI	98818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	unid	14,00				
2.84	SINAPI	98821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	12,16				
2.85	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m²	34,44				
2.86	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	m²	12,84				
2.87	SINAPI	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	6,84				
			SUB-TOTAL:						
						VALOR TOTAL:			
						PREÇO / M2			
						BDI ADOTADO (%) :			
VALOR GLOBAL TOTAL (POR EXTENSO):									

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro que o (s) valor (s) proposto (s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro sob as penas da lei, nos termos do art. 68 VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que o (s) produto (s) /serviços (s) ofertado (s) atende (m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Memorial Descritivo.

Declaro que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

_____, ____ de _____ de 2024

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

MINUTA DO ANEXO IV **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Câmara Municipal de Araçatuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)
Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF
Nº....., cuja função/cargo é.....(sócio
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

..... de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível e cargo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Processo de Contratação n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, ____ de _____ de 2024

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Processo de Contratação n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024, realizado pela Câmara Municipal de Aracatuba, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do art. 68, V, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 1993, que a empresa se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2024

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo de Contratação n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024, realizado pela Câmara Municipal de Aracatuba.

DECLARO, ainda que a empresa não tem celebrado contratos com outra Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento das microempresas ou empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO VIII

/DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Processo de Processo de Contratação n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024, realizado pela Câmara Municipal de Aracatuba, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende as normas relativas a saúde e segurança do trabalho.

_____, ____ de _____ de 2024

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE 07 (SETE) BANHEIROS LOCALIZADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL DE MDF LOCALIZADO NA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA POR REVESTIMENTO CERÂMICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Câmara Municipal de Araçatuba**, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, CEP: 16010-060, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 51.097.830/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Presidente Vereadora Aparecida Cristina Munhoz e do outro a empresa _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ SSP/SP, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º _____, considerando-se a proposta mais vantajosa, pela Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, do Processo de Contratação n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024, resolvem celebrar este contrato, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente contrato é firmado com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que a CONTRATADA declara conhecer e concordar.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se Processo de Contratação n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I – o instrumento convocatório Processo de Contratação n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024 e seus respectivos anexos e arquivos eletrônicos;

II – Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

III – a proposta datada de ____ de _____ de 2024, apresentada pela **CONTRATADA**;

IV – a Autorização para Início dos Serviços, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Aracatuba.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Reforma de 07 (sete) banheiros localizados no prédio da Câmara Municipal de Aracatuba, bem como a substituição do painel de MDF localizado na recepção da Câmara Municipal de Aracatuba por revestimento cerâmico em conformidade com o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico-Financeiro.

2.2. Especificações do Objeto:

INFORMAÇÕES GERAIS (para todos os banheiros)

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão obedecer às normas da ABNT, NRs do MT e os padrões da concessionária local, na parte da construção todas as instalações hidráulicas estão embutidas e utilizados tubos e conexões de ótima qualidade, providas dos registros e torneiras necessárias.

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas conforme projeto executivo.

Todos os serviços deverão ser executados seguindo as normas da ABNT aplicáveis, NRs do MTe e cadernos técnicos das tabelas das data bases adotadas.

Todos os pisos serão iguais com os azulejos, foi considerado uma descrição em tabela, porém o porcelanato terá uma medida de 90x90cm de base branca com uma tonalidade acinzentado claro, sendo aplicados iguais em piso e parede.

As pinturas internas, (nas paredes e forro) serão a base de látex na cor branca. As portas serão pintadas após o lixamento e preparo da superfície para a pintura em tinta esmalte na cor branca.

As peças de granito serão todas com cores claras de boa qualidade, tanto as divisórias quanto as bancadas e soleiras de todos os banheiros iguais.

Todas as janelas serão em alumínio com contramarco de cor branca.

Abaixo está descrito cada banheiro, enumerado em sequencia conforme projeto executivo em anexo:

BANHEIRO 01

Haverá demolição de piso, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, portas de madeira com batentes e guarnições, Ralo escamotável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

b) Esquadrias



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco e, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens.

c) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

d) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

e) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

h) Forro

Será feito o forro em gesso.

i) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

j) Acabamentos

Haverá um novo vaso sanitário em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papeleira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 02

Haverá demolição de piso, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, portas de madeira com batentes e guarnições, Ralo escamotável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

b) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco e, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens.

c) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

d) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

e) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

f) Forro

Será feito o forro em gesso.

h) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

i) Acabamentos

Haverá um novo vaso sanitário em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papeladeira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 03

Haverá demolição de piso, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, portas de madeira com batentes e guarnições, Ralo escamotável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

b) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco e, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens.

c) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

d) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

e) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

f) Forro

Será feito o forro em gesso.

g) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

h) Acabamentos

Haverá um novo vaso sanitário em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papeleira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 04

Haverá demolição de piso e alvenaria, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.
Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, recorte do forro de madeira, porta de madeira com batente e guarnição, Ralo escamotável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

d) Esquadrias

Será colocado uma porta de madeira do tipo camarão de 0,80cm, com batente, guarnição e ferragens.

e) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

f) Azulejos e Alvenaria

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato, assim como será feito toda a parte de alvenaria utilizando bloco cerâmico.

e) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

f) Forro

Será feito o forro em gesso.

g) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte. Também será utilizado massa corrida na alvenaria construída.

h) Acabamento com louças e metais

Haverá um novo vaso sanitário em louça, com caixa acoplada, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papeleira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 05



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Haverá demolição de piso, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, recorte do forro de madeira, porta de madeira com batente e guarnição, Ralo escamotiável, vaso sanitário, tubulações, ducha higiênica, torneira de metal, tampão de mármore, pia oval e janela basculante em ferro/vidro.

d) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco e, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens.

e) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

f) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

h) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

i) Forro

Será feito o forro em gesso.

j) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

k) Acabamentos

Haverá um novo vaso sanitário em louça com caixa acoplada, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papeladeira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete e um espelho.

BANHEIRO 06 (FEMININO)

Haverá demolição de piso, alvenaria, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, recorte do forro de madeira, porta de madeira com batente e guarnição, portas de madeira dos sanitários, Ralo escamotiável, vasos sanitários, tubulações, torneiras de metal, tampão de mármore, pia de embutir em louça e janela basculante em ferro/vidro.

d) Esquadrias



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens e portas de alumínio de abrir, completa com batente, guarnição e ferragens. 02 Porta de Madeira 0,80x2,10m com batentes e guarnições. 01 Batente de madeira de abrir 0,80x2,10m com guarnição.
06 Plafons led.

e) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas.

f) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

h) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,90x0,90 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

i) Forro e divisória

Forro de gesso dentro do banheiro, Divisórias em granito pra dividir os boxes e Divisória em Dry Wall na parte do corredor

j) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

Massa corrida no teto no corredor

Látex no teto no corredor

k) Acabamentos

Haverá novos vasos sanitários em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papeleira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete, secador automático e um espelho.

Massa corrida em batente de madeira

Pintura esmalte em batente de madeira

Massa corrida e pintura látex no Dry Wall e paredes

Haverá um secador de mãos com tomada, espelho 1x1m na bancada da pia e um espelho de corpo 2x1m.

Possui 3 saboneteiras de descrição na planilha orç. , mas são ganchos dentro dos box para porta bolsas das mulheres. 06 Plafons led.

BANHEIRO 07 (MASCULINO)

Haverá demolição de piso, alvenaria, geração de entulho, remoção de azulejos e pisos.

Obs: Foi considerado 3m de pé direito para passar um pouco do forro PD=2,97m.

Todas as retiradas não terão aproveitamento como: Forro de madeira, recorte do forro de madeira, porta de madeira com batente e guarnição, portas de madeira dos sanitários, Ralo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

escamotiável, vasos sanitários, tubulações, torneiras de metal, tampão de mármore, pia de embutir em louça e janela basculante em ferro/vidro.

h) Esquadrias

Será colocado uma janela Max-ar em alumínio/vidro com contramarco, uma porta de madeira de abrir, completa, com batente, guarnição e ferragens e portas de alumínio de abrir, completa com batente, guarnição e ferragens.

i) Tubulações Hidráulicas e Elétricas

Será feito o reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas conf. projeto

j) Azulejos

Será feito a retirada e ganhará um novo reboco para assentamento de novos azulejos em porcelanato.

k) Pisos

Ganhará pisos em porcelanato de 0,70x0,70 e também peitoril em granito para a janela e soleira em granito.

l) Forro e divisória

Será feito o forro em gesso, divisórias em granito e um banco em granito.

m) Pintura

No forro de gesso, será utilizado massa corrida e látex. Já na porta, será feita a pintura em tinta esmalte.

n) Acabamentos

Haverá um novos vasos sanitários em louça, com hidra, conexões e assento, ducha higiênica de metal com engate flexível, torneira em metal para a pia, engate flexível de metal para torneira da pia, acabamento elétrico, papeleira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete, secador automático e um espelho.

Haverá um secador de mãos com tomada, espelho 1x1m na bancada da pia e um espelho de corpo 2x1m.

Possui 3 saboneteiras de descrição na planilha orç. , mas são ganchos dentro dos box para porta bolsas.

05 Plafonsled.

PARTE DA RECEPÇÃO

- Demolição do revestimentos em mdf existentes em toda a parede da entrada da câmara municipal
Demolição de revestimento
Geração de entulho

- Reposicionamento de tubulações hidráulicas e elétricas para peças novas
01 Caixa elétrica 2x4" com acabamento 5T+1L.
01 Eletroduto PVC flexível 3/4" 4+2=8,00m.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

01 Fiação FFNTR (5p) 8x5=40,0m de fios flexíveis 2,5mm².

- Azulejos

Emboço de falhas após demolições e retiradas . Passar o produto com hidrofugo tipo vedaciti.

Reboco desempenado para assentamento do novo revestimento em porcelanato formato 90x90 cor branca com dourado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

3.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 Os serviços deverão ser executados por funcionários especializados da **CONTRATADA**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro, e serão recebidos por Comissão de Fiscalização designada pela **CONTRATANTE**.

3.1.1.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

3.1.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer à Comissão de Fiscalização designada pela **CONTRATANTE**, antes do início da execução dos serviços e em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

I – comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total deste contrato;

II – nome, formação, número de inscrição no CREA/CAU, endereço e números de telefone/celular comerciais do engenheiro/técnico coordenador geral, que será o representante imediato da **CONTRATADA** e o responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

III – comprovante de contratação de seguro-garantia de responsabilidade civil com importância segurada correspondente ao valor de cinco por cento do valor do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver.

3.1.3. A Comissão de Fiscalização terá até 3 (três) dias úteis para analisar os documentos entregues pela **CONTRATADA**.

3.1.3.1. Feita a análise dos documentos entregues, o Presidente da Câmara Municipal emitirá a Autorização para Início dos Serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.1.4. O prazo de execução dos serviços é de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Autorização para Início dos Serviços, devendo ser considerado serviços em finais de semana.

3.1.5. A **CONTRATANTE** não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido à análise e à aprovação por escrito da Comissão de Fiscalização.

3.1.6. Os serviços, materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

I – normas de segurança em edificações, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU;

II – normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T.;

III – normas e instruções de segurança, higiene e medicina do trabalho;

IV – leis, decretos, regulamentos e dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito municipal, estadual e federal, pertinentes à execução dos serviços contratados.

3.2. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.2.1. O recebimento do objeto dar-se-á por intermédio de Comissão de Fiscalização designada pela **CONTRATANTE**, que expedirá os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

3.2.1.1. Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes do Memorial Descritivo e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

3.2.1.2. A Comissão de Fiscalização, para o bom desempenho de suas atividades, poderá contar com o auxílio de profissional técnico especializado, a ser contratado pela Câmara Municipal de Aracatuba.

3.2.1.3. Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo.

3.2.2. Para emissão dos Atestados de Realização dos Serviços e dos Termos de Recebimento, a **CONTRATADA** deverá fornecer à Comissão de Fiscalização a seguinte documentação:

I – cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviço vinculado a este contrato;

II – inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

III – comprovante dos recolhimentos regulares do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S.;

IV – comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- b) saúde ocupacional;
- c) seguro de vida individual;
- d) uniforme da empresa.

3.2.3. Executado, o objeto deste contrato será recebido:

I – provisoriamente, após vistoria completa realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de comunicação pela **CONTRATADA**, por escrito, da conclusão total do objeto;

II – definitivamente, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

3.2.3.1. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

3.2.3.2. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

3.2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I – rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

II – determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.2.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.2.6. O prazo de garantia dos serviços executados pela **CONTRATADA** é de ____ (____), contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), e não sofrerá reajuste.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O contrato não sofrerá reajuste.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba deste exercício e estão programadas em dotação orçamentária própria, para os exercícios seguintes na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01.01.02 - Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 – Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.2. A presente contratação é classificada como “Serviços de Natureza Contínua”, trata de uma despesa avaliada e planejada para os fins que determina os artigos 105 e 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021- Lei de licitações e Contratos Administrativos.

7.3. Os créditos orçamentários disponibilizados para a despesa em referência estão vinculados nas diretrizes, objetivos e metas do ente público, previsto no Plano Plurianual vigente, e serão compatíveis



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA - Lei de Orçamento Anual no programa 0001 – Processo Legislativo na categoria funcional 01.02.00 e natureza de 3.3.90.40.00 – Locação de Software.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição dos Atestados de Realização dos Serviços e do Termo de Recebimento Provisório, acompanhados de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (I.N.S.S., F.G.T.S. e I.S.S.Q.N.), em conformidade com a medição aprovada, e será processado mediante crédito na conta corrente informada na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a **CONTRATANTE** solicitará, imediatamente, à **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.2.1. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação.

8.3. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.

8.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à contratada, eximindo-se a Câmara Municipal de Araçatuba de obrigações a terceiros por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinente, à pessoa física ou jurídica que os houver apresentado.

8.6. Extinguindo-se a relação contratual, o pagamento à contratada será efetuado de forma proporcional, retratando os dias eventualmente não compreendidos na última quitação.

8.7. A Câmara Municipal de Araçatuba não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte da contratada quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I – efetuar o pagamento nas condições e no preço pactuados neste contrato;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por meio de uma Comissão de Fiscalização, formalmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aracatuba;
- III – notificar por escrito à **CONTRATADA** a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – fornecer mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo o mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido, entregando os locais em que os serviços forem realizados em condições normais de uso, observando-se, inclusive, a limpeza de pisos;
- II – arcar com todas as despesas para efetivo atendimento do objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução;
- III – encaminhar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início das atividades, relação atualizada dos seus funcionários que prestarão os serviços, dela constando nomes e números das cédulas de identidade (R.G.);
- IV – desenvolver e programar a execução dos serviços de forma que não sejam prejudicadas as atividades dos demais prestadores de serviços que estejam eventualmente trabalhando no prédio da Câmara Municipal de Aracatuba;
- V – fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's), de acordo com a legislação vigente, equipamentos esses que deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (certificado de aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor;
- VI – manter seus funcionários uniformizados, identificando-os através de crachás com fotografia recente;
- VII – retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer funcionário que, a critério da Comissão de Fiscalização designada pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

VIII – responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários durante o período de execução dos serviços, fazendo com que os funcionários observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como adotando, ou fazendo com que sejam adotadas, as medidas corretivas necessárias;

IX – responsabilizar-se integralmente, adotando as medidas necessárias, visando ao atendimento de seus funcionários acidentados ou que sejam acometidos de mal súbito;

X – prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização indicando a terceiros condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

XI – responsabilizar-se integralmente pela guarda do local onde estão sendo desenvolvidos os serviços, assim como dos materiais e equipamentos utilizados, até o recebimento definitivo do serviço pela Comissão de Fiscalização;

XII – remover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação, os materiais já utilizados para a execução dos serviços cuja permanência no local dos trabalhos for considerada inadequada pela Comissão de Fiscalização, bem como, após o término dos trabalhos, realizar limpeza geral e completa em todas as áreas envolvidas com o objeto deste contrato;

XIII – manter preposto no local de execução dos serviços, o qual representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária, devendo comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste durante o tempo que for necessário;

XIV – refazer, no prazo estabelecido, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização;

XV – responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste contrato;

XVI – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato,

XVII – efetuar a supervisão e oferecer administração necessária à execução dos serviços;

XVIII – não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato;

XIX – manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

XX – cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

XXI – aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato,

XXII – cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

XXIII – apresentar, previamente, amostras dos materiais a serem utilizados à Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE para aprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 as seguintes sanções:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa;

10.3.3. impedimento de licitar e contratar;

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5. A sanção prevista no item 10.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A sanção prevista no item 10.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

10.7. A sanção prevista no item 10.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

10.8. A sanção prevista no item 22.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.3.2.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A aplicação das sanções previstas no item 10.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

12.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 12.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

12.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.4. A extinção do contrato poderá ser:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

12.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do item 12.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

13.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ARAÇATUBA, ____ DE _____ DE 2024

CONTRATANTE

Aparecida Cristina Munhoz
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. n.º _____

Nome: _____
R.G. n.º _____